



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 10 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 07 de abril de 2016, considerando:

- A solicitação dos Conselheiros Tutelares para que este conselho autorize a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para o custeio de despesas dos Conselheiros que participarão representando o município no 5º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e I Encontro Latino Americano de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente que ocorrerá nos dias 04 a 06 de maio de 2016 na cidade de Foz do Iguaçu-PR, uma vez que os temas tratados envolverão a atuação dos Conselheiros na proteção de Crianças e Adolescentes.
- A solicitação dos Conselheiros de Direito do CMDCA para que o conselho autorize (01) Conselheiro de Direito do CMDCA a participar do mesmo evento, tendo a possibilidade de estar em contato com falas, discussões, ideias e promoção dos Direitos infanto-juvenis e tendo a possibilidade de estar em contato com a rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, bem como da Defesa dos Direitos.
- A análise da solicitação e apresentação da Presidente do Conselho na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a utilização de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para o custeio de despesas com hospedagem, refeição, traslado e inscrição no evento 5º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e I Encontro Latino Americano de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente que ocorrerá nos dias 04 a 06 de maio de 2016 na cidade de Foz do Iguaçu-PR para 10 (dez) Conselheiros Tutelares, sendo 02 (dois) representantes de cada Conselho Tutelar do município e um (01) Conselheiro de Direito do CMDCA.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de abril de 2016.

Magali Batista de Almeida  
Presidente